

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 126

São Paulo

terça-feira, 9 de julho de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.633, DE 8 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 755.856.000 (setecentos e trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face, Departamento: Hospital dos Defeitos da Face	10.000.000
2. Associação do Sanatório Sirio	10.000.000
3. Casa da Cultura Afro Brasileira, Departamento: Caixa Estante e Cursos Profissionalizantes da Casa da Cultura	12.345.000
4. Centro de Assistência Social e Promoção Social de Vila Alpina "CASP"	25.000.000
5. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	289.509.000
6. Lar Escola Cairbar Schutel	3.000.000
7. Sociedade Cedro do Líbano de Proteção à Infância	7.000.000
b) Embu	
1. Sociedade Todos os Santos	6.854.000
c) Guararema	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararema	30.000.000
d) Mogi das Cruzes	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	57.000.000
e) Salesópolis	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Salesópolis, Departamento: Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan	25.000.000
f) São Caetano do Sul	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano"	25.000.000
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Casa Menino Felipe — CAMEFE	1.107.000
2. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão	1.000.000
b) Eldorado	
1. Associação Lar Feliz Eldoradense	5.000.000
2. Centro Comunitário da Paróquia de Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista	1.100.000
c) Guarujá	
1. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá — Sociedade Beneficente CRPI	10.000.000
d) Itariri	
1. Associação Cívica e Social de Itariri	5.956.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de julho — Terça-feira

9h30	Solenidade comemorativa do 53.º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932 — Local: Monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista — Ibirapuera
11h	Assinatura de Decreto de transposição de cargos promovendo funcionários do Estado, aprovados em concurso público da Secretaria da Administração — Autoriza o Sabesp a contratar obras de saneamento básico na Grande São Paulo
12h	Viagem a Brasília
16h	Audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney — Local: Palácio do Planalto
17h30	Visita ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Doutor João Sayad
18h30	Visita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Deputado Ulysses Guimarães
19h	Retorno a São Paulo

Dia 10 de julho — Quarta-feira

8h30	Visita ao Museu da Fundação de Tecnologia de São Paulo — Local: Av. Eng. Billings, 526
9h30	Reunião com o Secretariado — Área Social
13h	Viagem a Campinas
14h	Visita à Unicamp para inaugurar 26 obras de término da construção do Campus da Universidade, paralisadas desde 1978
15h45	Viagem a Capivari, onde participará de solenidade comemorativa do aniversário de fundação do Município e homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Deputado Almir Pozzianolto e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Doutor Angelo Angelin — Local: Câmara Municipal
20h	Jantar na residência do Excelentíssimo Senhor General do II Exército

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	29
Universidades	22	Assembleia Legislativa	40
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	46
Tribunal de Contas	24	Prefeituras	47
Editais	25	Boletim Federal	48

e) Jacupiranga	
1. Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga ACASO	1.500.000
f) Miracatu	
1. Promoção Humana de Miracatu	4.136.000
g) Mongaguá	
1. Centro Comunitário de Mongaguá	1.000.000
h) Praia Grande	
1. Lar dos Velhinhos de Praia Grande	2.500.000
i) Registro	
1. Creche e Pré-Escola "Sabei Ussuki"	1.200.000
j) São Vicente	
1. Centro Comunitário São Catarina de Moraes, Departamento: Creche Mundo da Criança	1.140.000
2. Creche Lar Cinderela	1.705.000
3. Creche Sonho da Criança	1.200.000
4. Fraternidade Cristã Vicentina	3.960.000
II Sete Barras	
1. Centro Comunitário de Sete Barras	4.300.000
III — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Cruzeiro	
1. Assistência aos Menores de Cruzeiro	12.000.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Cruzeiro	15.000.000
3. Grupo da Fraternidade "Carmen Cinira"	10.000.000
b) Guaratinguetá	
1. Serviço de Obras Sociais	18.111.000
c) Queluz	
1. Associação de Promoção Social de Queluz	7.000.000
IV — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Laranjal Paulista	
1. Associação de Mães "Maria Sampaio"	8.947.000
2. Creche e Berçário João XXIII	2.300.000
b) Porto Feliz	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	20.000.000
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz	16.828.000
V — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Aribaia	
1. Lar Dona Mariquinha Amaral	18.665.000
b) Casa Branca	
1. Asilo de Inválidos de Casa Branca	1.660.000
c) Jundiaí	
1. Instituto Jundiense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão	7.785.000
d) Itapira	
1. Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis"	850.000
e) Mogi Mirim	
1. Lar Infantil Aninha — LIA	35.000.000
f) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Associação de Beneficência e Educação	2.250.000
g) São José do Rio Pardo	
1. Serviço de Obras Sociais	3.947.000
VI — D.R. 07 — BAURUR	
a) Itapuí	
1. Hospital e Maternidade São José em Itapuí, Departamento da Sociedade Educadora e Beneficente, com sede em Jundiaí	6.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de julho de 1985.

DECRETO N.º 23.634, DE 8 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 367.643.000 (trezentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Associação Feminina de Vila Alpina — Parque São Lucas	4.600.000
2. Centro de Assistência Social Brás-Mooça, Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida	2.500.000
3. Centro de Promoção Humana Lar Vicentino	11.000.000
4. Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	15.000.000
5. Centro Social São Francisco de Assis	19.000.000
6. Serviço Social e Promocional "Perseverança"	2.780.000
b) Embu	
1. Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências	7.369.000
2. Comunidade Kolping de Embu, Departamento: Centro Lúdico Infantil Kolping	1.960.000
3. Sociedade Amigos do Bairro do Parque Luiz, Isis Cristina e Chácara Maria Alice	7.614.000
4. SEPAC — Sociedade Embuense de Promoção à Criança	10.270.000
c) Ferraz de Vasconcelos	
1. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Betânia"	6.000.000
d) Francisco Morato	
1. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme "SOBEN"	6.196.000
e) Guarulhos	
1. Núcleo Franciscano — Creche Beneficente "Menino Jesus", Departamento da Associação de Promoção Social Mais uma Estrela que Nasce, com sede na Capital	1.815.000

f) Itapevi	
1. Instituto Beata Paula Elizabeta Cerioli, Departamento: Lar da Criança Mundo da Fantasia	950.000
g) Mogi das Cruzes	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes	448.000
h) Osasco	
1. Associação das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco, Departamento: Creche das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco	2.488.000
i) Taboão da Serra	
1. Associação Grupo de Mães do Vale Pirajussara, Departamento: Creche Moira	11.336.000
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Círculo Operário de Cubatão	1.215.000
III — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Santa Branca	
1. Associação de Promoção Social de Santa Branca	1.000.000
2. Conjunto Habitacional de Santa Branca-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	500.000
b) Taubaté	
1. Associação Beneficente Cristã — ABC	25.000.000
IV — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Cerquilha	
1. Ação Social Católica de Cerquilha, Departamento: Creche Dona Josephina de Nadi	3.000.000
b) Itai	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte	2.850.000
c) Itapetininga	
1. Casa da Criança São Vicente de Paulo	2.000.000
d) Itu	
1. Centro Espírita de Itu, Departamento: Albergue Noturno de Itu	8.441.000
V — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Águas de Lindóia	
1. Casa da Criança Santa Ignéz	5.000.000
b) Americana	
1. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo de Americana	2.180.000
c) Amparo	
1. Patronato Jesus Crucificado	3.772.000
d) Campinas	
1. Associação Evangélica do Bem Estar Infantil — "AEBEI"	6.695.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Campinas, Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Campinas	7.135.000
3. Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala, Departamento: Centro de Audiocomunicação do "Cadaf"	15.382.000
4. Comunidade Infante Juvenil "Ser Maior"	24.584.000
e) Casa Branca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca — APAE, Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Casa Branca	3.610.000
f) Cordéirópolis	
1. Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordéirópolis — ACESAC	2.885.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordéirópolis (APAE — Cordéirópolis)	1.802.000
g) Espírito Santo do Pinhal	
1. Asilo de Mendicidade de Assistência Vicentina	6.005.000
h) Indaiatuba	
1. Casa da Criança Jesus de Nazaré	14.306.000
i) Itapira	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Itapira	10.000.000
2. Lar São Vicente de Paulo	7.215.000
j) Itirapina	
1. Associação Promocional da Paróquia de Itirapina — APPI, Departamento: Creche "Menino Jesus"	5.487.000
2. Lar Espírita da Criança	5.859.000
l) Jundiaí	
1. Lar Escola Santa Rita de Cássia	1.380.000
m) Leme	
1. Abrigo de São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	6.000.000
n) Limeira	
1. Centro Social Sul — C.S.S., Departamento: Centro de Reabilitação Nutricional "João Ometto"	10.000.000
o) Mogi Guaçu	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu	20.000.000
p) Paulínia	
1. Centro de Ação Comunitária de Paulínia	5.200.000
q) Pedreira	
1. Lar dos Velhos Flaminio Maurício — LARFLAMA	2.758.000
2. Sociedade de Proteção à Criança de Pedreira	3.649.000
r) Pirassununga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, Departamento: Centro de Assistência ao Excepcional da APAE — Pirassununga	3.470.000
2. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	3.943.000
s) Santo Antonio da Posse	
1. Grupo de Ação Comunitária — GAC	3.669.000
t) Socorro	
1. Centro Espírita — "Deus Amor Fê Caridade", Departamento: Casa Transitória de Socorro	21.235.000
2. Centro Infantil "Tozinho Barbosa"	903.000
3. Centro de Reabilitação de Socorro	1.577.000
u) Vargem Grande do Sul	
1. Centro de Proteção aos Desajustados e Excepcionais, Departamento: Escola de Educação Especial de Vargem Grande do Sul	6.600.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de julho de 1985.